

R50 G151 B55
HEX #329737
C79 M14 Y100 K2
PANTONE 7738 C



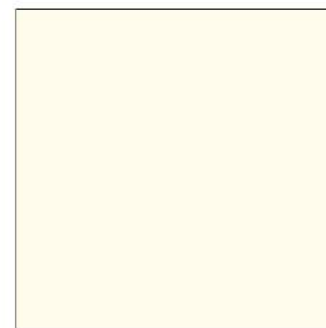
R158 G197 B70
HEX #9ec546
C47 M0 Y86 K0
PANTONE 367 C



R34 G82 B37
HEX #225225
C86 M41 Y100 K43
PANTONE 7483 C



R175 G25 B23
HEX #af1917
C21 M100 Y98 K14
PANTONE 7621 C



R253 G250 B235
HEX #fdfaeb
C1 M1 Y10 K0
PANTONE P 1-9 C



Governo Federal



Governo Federal



Governo Federal



Governo Federal



Governo Federal



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de
Minas Gerais

Técnico Administrativo
em educação



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de
Minas Gerais

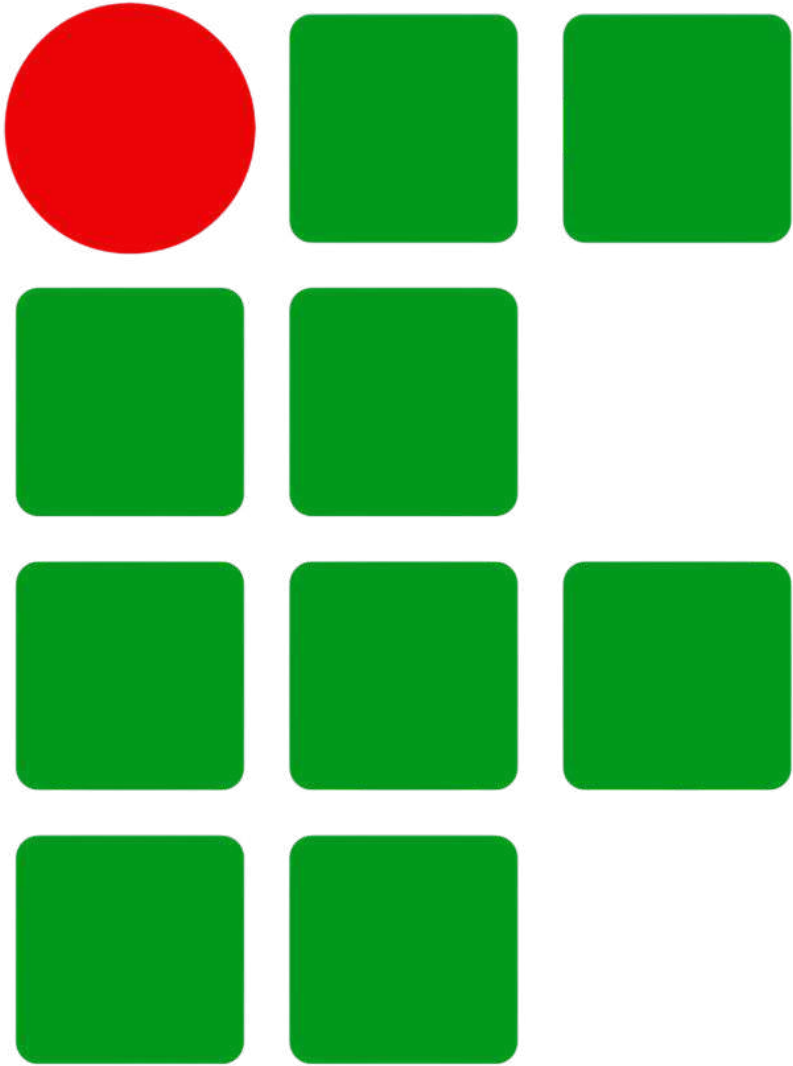
Estagiário





**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de
Minas Gerais

Docente



MATRÍCULA

UNIDADE

Crachá de uso estritamente pessoal

Uso obrigatório nas dependências do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais

Em caso de extravio comunicar imediatamente ao setor de recursos humanos



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

VALDIR JOSÉ DA SILVA
Reitor IF Sudeste MG

DECRETO PRESIDENCIAL DE 29-04-
2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO, EDIÇÃO Nº 81, DE 30-04-
2025, SEÇÃO 2, PÁGINA 01



